

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 035/2015 - PROCESSO Nº 2829/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para os Centros de Saúde e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC)/3614-1690 (Pregoeiro e SMSA).

Araucária, 28 de maio de 2015.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2829/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/06/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 77/15.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de consumo odontológico para os Centros de Saúde e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;

- b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 035/2015 Processo nº 2829/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 035/2015 Processo nº 2829/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca comercial do produto referenciado e apresentação das especificações reais do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 03 (três) casas decimais**;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- CD ou DVD contendo a **planilha de itens**, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para **download** no endereço **<http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregoesabertos>**. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para **download** no endereço **www.araucaria.pr.gov.br** no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. **Certificado de Registro ou notificação do produto no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União** onde conste a concessão do registro do produto/material **ou sua isenção** pelo Ministério da Saúde dentro do prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição protocolado no Ministério da Saúde com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia da última publicação do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23/09/76, Título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível, dentro do prazo de validade, sendo que deverá estar indicado no documento o número do item a qual se refere. **Em caso de isenção de registro**, apresentar devida comprovação, também indicando a qual item se refere.

5.3. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
- b) Autorização de Funcionamento da licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no DOU (**não sendo necessária sua apresentação se a empresa cotar somente os itens 61, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 73, 74, 79, 80, 95 e 165**).

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os

demaís em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado,

linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas

relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 891.000,60 (oitocentos e noventa e um mil reais e sessenta centavos), sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2015 correrá pelo orçamento de 2015, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2016, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2016, bem como no PPA:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2019 - 3390301000	1.000
		1.495
		1.830

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.302.0005.2022 - 3390301000	1.000 1.830

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão

destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC)/3614-1690 (Pregoeiro e SMSA).

Araucária, 28 de maio de 2015.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015
Processo Licitatório nº: 2829/2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
1	210130	50	Un	ABRIDOR DE BOCA - tamanho adulto, em silicone, esterilizável em autoclave.	7,87
2	210131	50	Un	ABRIDOR DE BOCA - tamanho infantil, em silicone, esterilizável em autoclave.	7,87
3	210167	200	Pacote	ÁCIDO EM GEL – ácido fosfórico EM GEL (para evitar escoamento além do local de aplicação) 32 a 38%, corante inorgânico, em cor contrastante com a da estrutura dental. Embalagem em formato de seringa, com cânulas de aplicação. Pacote com 3 unidades com no mínimo 2,5 ml cada unidade.	7,24
4	125855	100	Frasco	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL - monocomponente, para esmalte e dentina. Com solvente à base de água e álcool, compatível com resina composta fotopolimerizável. Nanoparticulado, 10% de carga. Pode ser utilizado como agente dessensibilizante. Frasco com no mínimo 05 ml. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	111,00
5	101455	100	Caixa	AGENTE HEMOSTÁTICO - constituído de colágeno (gelatina) hidrolizado, liofilizado, hipoalergênico, embalado individualmente. <u>A embalagem final deverá conter no mínimo 10 unidades.</u>	28,30
6	122638	100	Caixa	AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAIS N° 27 G (LONGA) - para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. Com ponta ativa de 3,8 cm. O canhão componente que permite acoplar a agulha na seringa deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha / canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente em estojo plástico, selado por lacre de segurança e acondicionadas em caixas com 100 unidades. Método de esterilização a óxido de etileno.	27,80
7	122639	200	Caixa	AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAIS N° 30 G (CURTA) - com ponta ativa de 2,54 cm, para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão componente que permite acoplar a agulha na seringa deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha / canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Método de esterilização a óxido de etileno.	24,89

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
8	202880	20	Frasco	ÁLCOOL 92,8° (96GL) - frasco de 1000 ml, para utilização em lamparinas de endodontia. Embalagem plástica, cilíndrica, de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos. Informações no rótulo que atendam a regulamentação específica, tampa que venha a garantir o não vazamento do produto. Prazo de validade de um ano.	6,94
9	205543	30	Un	ARCO DE YOUNG - para isolamento absoluto. Em material plástico, resistente à esterilização em autoclave. Tamanho adulto.	23,79
10	106793	10	Caixa	BASTÃO DE GUTA PERCHA - caixa com no mínimo 8 unidades, na cor rosa.	33,73
11	207691	300	Un	BROCA CARBIDE FG Nº 245 (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto a angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	6,65
12	101464	300	Un	BROCA CARBIDE FG Nº 330 (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto a angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	6,50
13	106796	300	Un	BROCA CARBIDE Nº 04 (BAIXA ROTAÇÃO) - manufaturadas com aço inoxidável, com angulações das lâminas segundo os padrões da ISO. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	8,28
14	101462	300	Un	BROCA CARBIDE Nº06 (BAIXA ROTAÇÃO) - manufaturadas com aço inoxidável, com angulações das lâminas segundo os padrões da ISO. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	7,55
15	101461	200	Un	BROCA CARBIDE Nº08 (BAIXA ROTAÇÃO) - manufaturadas com aço inoxidável, com angulações das lâminas segundo os padrões da ISO. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	8,28
16	207696	200	un	BROCA CARBIDE Nº10 (BAIXA ROTAÇÃO) - manufaturadas com aço inoxidável, com angulações das lâminas segundo os padrões da ISO. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	9,45
17	122640	300	un	BROCA CARBIDE Nº 04 (ALTA ROTAÇÃO) HASTE LONGA - feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	9,67
18	101465	300	un	BROCA CARBIDE Nº 06 (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	6,55

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
19	207693	300	un	BROCA CARBIDE Nº02 HASTE LONGA (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	8,35
20	101463	300	un	BROCA CARBIDE Nº04 (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	6,31
21	101467	300	un	BROCA CARBIDE Nº1/4 (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis.	6,51
22	207694	50	Caixa	BROCA DE BATT Nº 12 (28MM) - Fabricadas em aço carbono, ponta ausente de capacidade de corte. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	38,05
23	207695	50	Caixa	BROCA DE BATT Nº 14 (28MM) - Fabricadas em aço carbono, ponta ausente de capacidade de corte. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	38,05
24	207474	50	Caixa	BROCA DE GATES 28 MM Nº01 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,17
25	108333	50	Caixa	BROCA DE GATES 28 MM Nº02 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,17
26	108334	50	Caixa	BROCA DE GATES 28 MM Nº03 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,17
27	113068	50	Caixa	BROCA DE GATES 28 MM Nº04 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,17
28	113069	50	Caixa	BROCA DE GATES 28 MM Nº05 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,17
29	101555	50	Caixa	BROCA DE GATES 32MM Nº01 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,14

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
30	108330	50	Caixa	BROCA DE GATES 32MM Nº02 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,17
31	108331	50	caixa	BROCA DE GATES 32MM Nº03 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,17
32	108332	50	Caixa	BROCA DE GATES 32MM Nº04 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade de corte. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,24
33	113071	50	Caixa	BROCA DE GATES 32MM Nº05 - Fabricadas em Aço Inoxidável, ponta ausente de capacidade. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa deverá conter 06 unidades.	73,24
34	207730	50	Caixa	BROCA LENTULO 21 MM - espiral de aço, indicado como propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanaís. Resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/ esterilização, autoclaváveis. Cada caixa contendo 04 unidades, do número 25 ao 40.	47,74
35	101468	300	un	BROCA PARA ODONTOSECÇÃO TIPO ZECKRIA (23MM) - alta rotação, cônica, de Tungstênio, cabeça longa, fina, com ponta arredondada e cortante, corte helicoidal, haste longa. Deverá ser inteira da mesma tonalidade.	37,65
36	101469	30	un	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA - em couro natural, para remoção do excesso de mercúrio.	6,30
37	101470	70	Frasco	CARIOSTÁTICO - a base de hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e solvente, frasco com 10 ml. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	17,24
38	106804	20	kit	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - pó amarelo claro, peso líquido 28 gramas e líquido contendo 10 ml. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	16,56

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
39	101471	500	kit	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - Cimento adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Deverá ser radiopaco, condensável, com alto índice de fluoretos, tempo de presa de no máximo 3,5 minutos . O kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 12,5g de pó vítreo, 01 frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água contendo no mínimo 8,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Deverá acompanhar bloco de manipulação e dosador para o pó. INDICADO PARA USO NO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, discriminado em bula. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	132,91
40	106803	100	kit	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO - cimento tipo Grossman. Pó com no mínimo 12gr deverá conter: óxido de zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. Líquido contendo Eugenol e Óleo de amêndoas doces, com no mínimo 10 ml. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	50,82
41	106805	400	kit	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO - a base de óxido de zinco e eugenol, contendo pó e líquido. Composição do pó: óxido de zinco + poli metacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim. Composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, contendo líquido com no mínimo 15 ml. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	85,76
42	209581	50	un	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS - destinado a curativos de curto prazo. Deve apresentar boa retenção às cavidades dentárias e selamento marginal satisfatório, além de consistência ideal para facilidade no manuseio, cor semelhante à estrutura dentária. Embalagem com no mínimo 20g.	12,28
43	108344	20	caixa	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA MCSPADDEM Nº 30 - Compactador termomecânico em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Caixa com 04 unidades.	91,19
44	108345	20	caixa	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA MCSPADDEM Nº 35 - Compactador termomecânico em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Caixa com 04 unidades.	91,19
45	108346	20	caixa	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA MCSPADDEM Nº 40 - Compactador termomecânico em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Caixa com 04 unidades.	91,19

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
46	108347	20	caixa	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA MCSPADDEM Nº 45 – Compactador termomecânico em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Caixa com 04 unidades	91,19
47	108348	20	caixa	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA MCSPADDEM Nº 50 – Compactador termomecânico em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Caixa com 04 unidades	91,19
48	122643	20	caixa	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA MCSPADDEM Nº 55 – Compactador termomecânico em aço inoxidável, com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Caixa com 04 unidades	91,19
49	125859	50	caixa	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO 28 MM FF - standardizado, diâmetro padrão, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão durante o deslize no interior do canal (dobramento) o que facilita um correto posicionamento ao limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	22,30
50	108336	50	caixa	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO 28 MM MF - standardizado, diâmetro padrão, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão durante o deslize no interior do canal (dobramento) o que facilita um correto posicionamento ao limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,80
51	101474	100	caixa	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 A 40 - diâmetro padrão, comprimento de 28mm, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão (dobramento) durante o deslize no interior do canal para facilitar um correto posicionamento no limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,63
52	101480	100	caixa	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 - diâmetro padrão, comprimento de 28mm, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão (dobramento) durante o deslize no interior do canal para facilitar um correto posicionamento no limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,80
53	113076	50	caixa	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30 - diâmetro padrão, comprimento de 28mm, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão durante o deslize no interior do canal (dobramento) o que facilita um correto posicionamento ao limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,80

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
54	113077	50	caixa	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35 - diâmetro padrão, comprimento de 28mm, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão durante o deslize no interior do canal (dobramento) o que facilita um correto posicionamento ao limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,67
55	113078	50	caixa	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 - diâmetro padrão, comprimento de 28mm, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão durante o deslize no interior do canal (dobramento) o que facilita um correto posicionamento ao limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,67
56	113079	50	caixa	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 45 - diâmetro padrão, comprimento de 28mm, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão durante o deslize no interior do canal (dobramento) o que facilita um correto posicionamento ao limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,67
57	113080	50	caixa	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 50 - diâmetro padrão, comprimento de 28mm, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão durante o deslize no interior do canal (dobramento) o que facilita um correto posicionamento ao limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,73
58	113081	50	caixa	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 55 - diâmetro padrão, comprimento de 28mm, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão durante o deslize no interior do canal (dobramento) o que facilita um correto posicionamento ao limite desejado. Os cones não devem ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,73
59	101481	250	caixa	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 – com 28 mm de comprimento, tamanho padronizado de acordo com as normas ISO (standardizados, rígidos, pré-esterilizados, resistentes, flexíveis, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos). Caixa com 120 unidades no mínimo. As caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo e conter externamente identificações e codificações. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,30
60	101482	150	caixa	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80 – com 28 mm de comprimento, tamanho padronizado de acordo com as normas ISO (standardizados, rígidos, pré-esterilizados, resistentes, flexíveis, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos). Caixa com 120 unidades no mínimo. As caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo e conter externamente identificações e codificações. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	20,27

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
61	122655	1000	un	CREME DENTAL – Contendo em sua fórmula carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio monofluorofosfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetil celulose, sacarina sódica, composição aromática, com no mínimo 1100ppm e no máximo 1450ppm de flúor. Tubo com 90g.	1,85
62	101483	100	caixa	CUNHA CERVICAL COLORIDA – interdental, para travamento de matrizes. Em madeira, tamanhos codificados por cores, secção triangular no formato da ameia dentária. Caixas com 100 unidades. A tinta da cunha não deverá colorir os materiais ou tecidos adjacentes à área de trabalho.	22,19
63	125861	50.000	un	ESCOVA DENTAL ADULTO – macia , com 04 fileiras de cerdas em sua maior área. Cabo e corpo EMBORRACHADO de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família. Cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. Com protetor de cerdas, embalado juntamente com cada escova. Personalizada com os dizeres “Prefeitura do Município de Araucária” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legível (sem borrões). Separadas uma a uma por blister e acondicionadas em embalagem com 100 unidades, compatível com o tamanho do produto final. Deverá ser apresentado no envelope proposta original ou cópia autenticada do registro na ABO das cerdas utilizadas na confecção das escovas.	3,18
64	101485	80.000	un	ESCOVA DENTAL INFANTIL – macia , com 03 a 04 fileiras de cerdas em sua maior área. Cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família. Cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. Com protetor de cerdas, embalado juntamente com cada escova. Personalizada com os dizeres “Prefeitura do Município de Araucária” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legível (sem borrões). Separadas uma a uma por blister e acondicionadas em embalagem com 100 unidades, compatível com o tamanho do produto final. Deverá ser apresentado no envelope proposta original ou cópia autenticada do registro na ABO das cerdas utilizadas na confecção das escovas.	0,59
65	210132	2000	un	ESCOVA DENTAL MONOTUFO - Cerdas em tufo único (entre 350 a 400 cerdas), perfeitamente cônico, arredondadas, macias e bem acabadas para a função a que se destinam. Cabo em material plástico, levemente angulado e arredondado nas duas extremidades. Deverá apresentar identificação do fabricante e personalização com os dizeres “Prefeitura do Município de Araucária” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legível (sem borrões). Embaladas individualmente, em blister, contendo externamente a identificação do fabricante, do produto, a data de fabricação e a numeração referente ao lote. Deverá ser apresentado no envelope proposta original ou cópia autenticada do registro na ABO das cerdas utilizadas na confecção das escovas.	9,11
66	106809	3000	un	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ - tipo dedal, usada em bebês de 06 meses a 02 anos, em silicone, macia, totalmente atóxica e esterilizável, tamanho único (universal), encaixando no dedo indicador. Embalada individualmente.	7,58

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
67	113083	30	un	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPAR BROCA ODONTOLÓGICA - comprimento mínimo de 08 cm.	5,45
68	210133	2000	un	ESCOVA INTERDENTAL - extrafina, formato cilíndrico. Embaladas em blister com no mínimo 10 unidades, contendo um cabo em material plástico para adaptação das escovas. Externamente, a embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, data de fabricação e lote.	11,23
69	207698	50	caixa	ESPAÇADOR DIGITAL DO TIPO ABCD - em aço inoxidável, comprimento 21 mm.	68,90
70	101487	1200	un	ESPELHO BUCAL - espelho bucal plano, número 05, que não provoque distorções nem fique fosco após o processo de esterilização a seco ou a vapor. Margens arredondadas, sem bordas afiadas ou irregulares e bem acabadas. Perfeitamente adaptável em qualquer marca de cabo para espelho.	11,73
71	106810	50	un	ESPELHO DE MÃO - para demonstração de técnica de escovação e uso de fio dental. Em acrílico, com 02 faces (uma de espelho normal e outra com aumento) e com pega para as mãos. Medindo 15 cm a 16 cm de diâmetro. Deverá possuir suporte que proporcione apoio em superfícies rígidas. As cores do acrílico da borda e do suporte devem ser variadas.	36,17
72	204482	50	caixa	EXTIRPA-NERVOS (21mm) – instrumento farpado, pré-esterilizado, indicado para remoção do conteúdo pulpar. Embalado em caixa com 10 unidades de numeração sortida.	48,52
73	101490	1000	un	FIO DENTAL (ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS) - tipo regular (sem sabor), composto de poliamida e cera. A embalagem deverá conter a identificação do fornecedor, nº do lote, data de fabricação e data de validade.	1,90
74	101489	2000	un	FIO DENTAL (ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS) - tipo regular (sem sabor), composto de poliamida e cera. A embalagem deverá conter a identificação do fornecedor, nº do lote, data de fabricação e data de validade.	0,96
75	101492	200	Frasco	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO DE SÓDIO A 1,23% - na forma de gel tixotrópico para aplicação tópica. Frasco deverá ser opaco e conter no mínimo 200 ml.	3,80
76	106811	300	Frasco	FLÚOR NEUTRO 2% - na forma de gel tixotrópico para aplicação tópica, incolor. O frasco deverá ser opaco e com no mínimo 200 ml.	4,31
77	204480	2000	un	FLUORETO DE SÓDIO 1G - sachê de 01 grama, para uso odontológico. Embalagem deverá conter 100 sachês.	1,20
78	106812	70	Frasco	FORMOCRESOL - contendo 19% de formaldeído e 35% de Cresol, para tratamento de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática. Frasco com no mínimo 10 ml.	6,14
79	207700	1000	un	FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO DE FLÚOR 300 ML - na cor branco leitosa, com tampa rosqueável e reforçada. Capacidade de 300 ml.	3,93
80	113087	100	un	FRASCO PLÁSTICOS PARA RESÍDUOS DE AMÁLGAMA - tampa com rosca reforçada, diâmetro da abertura de 7 cm, cor opaca, aproximadamente 8 cm de altura. Capacidade de 500gr ou 500ml.	4,73

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
81	210134	20	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12 A – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
82	125864	20	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
83	210136	10	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
84	210137	10	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
85	210138	10	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
86	125865	20	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
87	101793	20	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
88	210139	20	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
89	210140	10	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
90	125863	10	un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A – em aço inox. Polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação a laser visível e indelével da marca e numeração no corpo do instrumento.	16,08
91	199444	70	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - puro, com boa dissolução em água e propilenoglicol. Frasco com 10 gr.	5,37
92	204483	150	kit	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA - radiopaco auto endurecível, contendo pasta base com no mínimo 12 gramas e pasta catalisadora com no mínimo 11 gramas além de bloco de mistura. Resistente à penetração por ataque ácido e compatível com todos os materiais restauradores. Embalado de forma a não permitir extravasamento do conteúdo durante o uso, seja pela tampa ou por solução de continuidade do envólucro. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	25,07
93	199447	100	frasco	HIPOCLORITO 2,5% - para uso odontológico. Frasco com 1000 ml.	7,24
94	125867	100	kit	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA SILICONADAS - para acabamento de resina composta por no mínimo 07 unidades, contendo minimamente pontas vela, pontas taça e pontas disco para ser utilizado em motor de baixa rotação (contra-ângulo). AUTOCLAVÁVEL.	47,87
95	108443	20.000	Kit	KIT DE SAÚDE BUCAL - contendo 01 (uma) escova dental infantil , macia, com 03 a 04 fileiras de cerdas em sua maior área. Cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família. Cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. Com protetor de cerdas embalado juntamente com cada escova. Personalizada com os dizeres "Prefeitura do Município de Araucária" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legível (sem borrões). 01 (um) tubo de creme dental de 50g com 1500ppm de flúor, 01(um) rolo de 25m de fio dental com poliamida, cera e aroma, 01 (uma) sacolinha plástica com botão de pressão, sendo a frente transparente e verso leitoso personalizada com logomarca do Projeto Sorriso Cidadão- 2X0 cores, medindo 20X12cm. Deverá ser apresentado no envelope proposta original ou cópia autenticada do registro na ABO das cerdas utilizadas na confecção das escovas.	3,82
96	106816	100	caixa	LENÇOL DE BORRACHA - para isolamento absoluto, em látex. Caixa com no mínimo 26 unidades, medindo 14 x 14 cm . Cor azul, aromatizado.	14,73
97	101498	10.000	cápsula	LIGA PARA AMALGAMA CONVENCIONAL EM CÂPSULAS DE 01 PORÇÃO CADA - liga esférica de alto teor de cobre, sem fase gama 2, apresentado em cápsulas hermeticamente fechadas, de perfeita adaptação a todas as marcas de amalgamadores. Presa lenta, fórmula sem zinco. A embalagem final deverá conter no máximo 500 cápsulas. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	2,16

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
98	125868	10.000	cápsula	LIGA PARA AMALGAMA CONVENCIONAL EM CÂPSULAS DE 02 PORÇÕES CADA - liga esférica de alto teor de cobre, sem fase gama 2, apresentado em cápsulas hermeticamente fechadas, de perfeita adaptação a todas as marcas de amalgamadores. Presa lenta, fórmula sem zinco. A embalagem final deverá conter no máximo 500 cápsulas. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	2,83
99	199507	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEX 25 MM Nº 45 A 80 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	40,22
100	122646	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEX 31 MM Nº 15 A 40 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	36,10
101	122647	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEX 31 MM Nº 45 A 80 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	32,07
102	199506	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEX 21 MM Nº 15 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades.	33,23
103	199504	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEX 25 MM Nº 15 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	35,02
104	125879	100	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 21 MM Nº 15-40 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	31,85
105	125882	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 21 MM Nº 45-80 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	31,85
106	125880	100	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 25 MM Nº 15-40 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	31,85
107	125883	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 25 MM Nº 45-80 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	31,85
108	125881	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 31 MM Nº 15-40 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	31,85

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
109	125884	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 31 MM Nº 45-80 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	31,85
110	199503	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 21 MM Nº 06 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	31,85
111	199497	100	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 25 MM Nº 15-40 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	31,52
112	199495	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 31MM Nº 15-40 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	35,79
113	199494	50	caixa	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 31MM Nº 45-80 – manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades. A embalagem deverá conter o fabricante, distribuidor, responsável técnico e nº de registro na ANVISA, além de validade e nº de lote.	34,02
114	106823	100	Frasco	LUBRIFICANTE SPRAY UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso odontológico (universal em baixa e alta rotação), deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo, evitando o desperdício na pressão de liberação do óleo. Frasco de 200 ml, onde deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	24,83
115	199484	300	Un	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM - em aço inox maleável.	1,54
116	199483	200	Un	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM - em aço inox maleável.	1,64
117	101558	300	Un	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO – Papel extra-fino dupla face, bicolor, bloco com no mínimo 12 folhas separadas uma a uma por uma fina película de papel, medindo 100x20mm cada folha.	4,39
118	101517	50	Frasco	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO A 2% - frascos com 20 ml. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	6,78
119	101519	200	Un	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - para polimento das superfícies dentárias com embalagem de 90 gramas, sem corante.	6,37
120	210141	200	Un	PASTA TEMPORÁRIA COM IODOFÓRMIO – para obturação de canal radicular, seringa de 2,5g. Com hidróxido de cálcio e iodoformio na composição.	17,89
121	125885	30	Un	PEDRA DE ARKANSAS – para afiar instrumental de uso odontológico.	21,83
122	101559	50	Un	PEDRA POMES - extra fina, frasco com 100 gramas no mínimo.	4,14

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
123	101520	150	caixa	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL TAMANHO ADULTO – Velocidade E, medindo 3 x 4 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração de saliva. Bordas arredondadas para evitar desconforto ao paciente no momento da utilização. Perfeitamente adaptáveis aos diferentes tipos de aparelhos de RX odontológico e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Acondicionadas em caixas com 150 unidades.	139,37
124	106826	50	caixa	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL TAMANHO INFANTIL – Velocidade E, medindo 2 X 3 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração de saliva. Bordas arredondadas para evitar desconforto ao paciente no momento da utilização. Perfeitamente adaptáveis aos diferentes tipos de aparelhos de RX odontológico e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Acondicionadas em caixas com 150 unidades.	160,37
125	101521	100	Un	PLACA DE VIDRO - para espatulação de materiais, 5mm de espessura no mínimo, com bordas polidas. Embaladas separadamente.	6,10
126	101522	100	Un	POMADA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - atuando como tampão alveolar, evita a contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, anti-séptica, sedativa, estimulante, hemostática e regeneradora. Embalagem com no mínimo 10 gr. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	21,06
127	207707	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1011	2,27
128	207708	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1014	2,27
129	205546	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1016	2,27
130	199466	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1031	2,41
131	207709	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1034	2,27
132	207710	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1036	2,27
133	199464	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1090	2,41
134	207711	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1093	2,27
135	101528	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 2082	2,41
136	207702	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 1112 F.	2,27
137	101529	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 1112 FF.	2,41
138	207703	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 1190 F.	2,27
139	101530	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 1190 FF	2,41

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
140	207704	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 3118 F.	2,27
141	101531	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 3118 FF.	2,41
142	207705	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 3168 F.	2,27
143	125887	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 3168 FF.	2,57
144	207706	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 3195 F.	2,27
145	125886	500	Un	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA FG 3195 FF	2,57
146	101533	2000	Pacote	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA – flexível, descartável, bico fixo, fundido quimicamente ao tubo, com fio galvanizado de cor azul e ranhuras extra longas (as ranhuras deverão ser totalmente vazadas, e os bicos não deverão desprender-se) fabricada em PVC cristalino e sem aroma. Atóxico (PVC virgem e não reciclado). Comprimento mínimo do conjunto cânula e bico de, no mínimo, 12cm. Com no mínimo 40 unidades em cada pacote.	5,61
147	106828	100	Un	PORTA AMÁLGAMA – em plástico, autoclavável.	7,63
148	210142	20	Kit	POSICIONADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO ADULTO – confeccionado em plástico resistente de alto impacto, com dispositivo de mordida em silicone, anel de alinhamento do posicionador e base para fixação do filme, deve permitir a técnica de paralelismo em tomadas radiográficas periapical e interproximal nas regiões anteriores e posteriores, lado direito e esquerdo. Peças autoclaváveis. Constar externamente marca comercial e dados de fabricação.	62,15
149	210143	20	Kit	POSICIONADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS TAMANHO INFANTIL – confeccionado em plástico resistente de alto impacto, com dispositivo de mordida em silicone, anel de alinhamento do posicionador e base para fixação do filme, deve permitir a técnica de paralelismo em tomadas radiográficas periapical e interproximal nas regiões anteriores e posteriores, lado direito e esquerdo. Peças autoclaváveis. Constar externamente marca comercial e dados de fabricação.	63,19
150	207712	100	Un	POTE DE DAPPEN - em silicone, autoclavável.	7,19
151	113091	50	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	51,80
152	122650	100	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula	51,80

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
				apresentada para avaliação.	
153	122651	100	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	51,80
154	125888	50	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3.5 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	51,80
155	113092	50	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-1 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	56,89
156	125889	100	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	51,80
157	122652	50	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-3 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	51,80
158	122653	50	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 – micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	51,80
159	113093	80	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-4 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações	52,07

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
				descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	
160	207713	50	Un	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	56,89
161	207714	300	Frasco	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA - frascos com 60 pastilhas.	11,08
162	101545	4000	Pacote	ROLETE DE ALGODÃO - para uso odontológico. De algodão hidrófilo 100%, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos). Formado por fibra de algodão alveado, sob forma de roletes bem definidos, estruturados e não friáveis (não se desfiam com facilidade), com textura suave e macia; não-estéril, medindo aproximadamente 04 centímetros de comprimento cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo 100 roletes.	2,12
163	101546	150	kit	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - de fósulas, cicatrículas e fissuras, com flúor, na cor branco opaco, composição: BIS-GMA, monômeros de dimetacrilato de uretano, estabilizantes fenólicos e canforquinona. O kit deverá conter no mínimo: 02 seringas de selante com 5g, 01 frasco de solução condicionadora. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	91,66
164	101547	50	Frasco	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - para uso tópico, sem epinefrina, atóxico, frasco com 10 ml.	21,60
165	101548	700	Frasco	SOLUÇÃO QUÍMICA INIBIDORA DE PLACA BACTERIANA - com clorhexidina 0,12%, frasco com no mínimo 250 ml.	11,16
166	125890	3000	Un	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - fabricado em ABS, embalado individualmente.	1,47
167	101549	1000	Un	TAÇA DE BORRACHA – para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente.	1,62
168	101553	200	Pacote	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVO 04 MM – embalados em pacotes com 12 unidades cada.	11,38
169	199401	200	Caixa	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA - confeccionada em poliéster, com 02 níveis abrasivos na mesma tira (média/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165 x 06 mm. Embalagem com no mínimo 150 unidades. A GRANULAÇÃO DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA NÃO SOLTAR DA TIRA NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO.	41,03
170	101552	200	Pacote	TIRA DE POLIÉSTER - para restauração odontológica em resina, com 50 unidades em cada pacote.	1,21
171	101554	100	Frasco	TRICRESOL FORMALINA - frasco com 10 ml.	6,47

Item	Código Sistema PMA	Quant.	Un.	Descrição/especificação	Valor Unitário/ R\$
172	101564	150	Frasco	VERNIZ COM FLÚOR – agente de impregnação profunda, contendo 5% de Fluoreto de Sódio (2,26% de Flúor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10 ml cada. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	19,14

2. DAS AMOSTRAS

2.1. No ato da abertura da sessão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, todas as empresas que apresentarem proposta para os seguintes itens: **03 (01 pacote), 04 (01 unidade), 06 (01 caixa), 07 (01 caixa), 09 (01 unidade), 39 (01 unidade), 49 e 50 (01 caixa por marca cotada), 51 a 58 (01 caixa por marca cotada), 59 e 60 (01 caixa por marca cotada), 61 (01 unidade), 62 (01 unidade), 63 (05 unidades), 64 (05 unidades), 65 (01 unidade), 66 (01 unidade), 68 (01 unidade), 70 (05 unidades), 73 (01 unidade), 74 (01 unidade), 94 (01 caixa), 95 (05 kits completos), 96 (01 caixa), 99 a 103 (01 caixa por marca cotada), 104 a 109 (01 caixa por marca cotada), 110 a 113 (01 caixa por marca cotada), 117 (01 unidade), 123 (01 caixa), 124 (01 caixa), 146 (01 pacote), 162 (01 pacote) e 169 (01 caixa)**, deverão entregar **amostras completas**, em suas embalagens originais, identificadas com o número do item e razão social da empresa licitante.

2.1.1. A solicitação de outra(s) amostra(s) poderá ser feita pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante. A(s) empresa(s) participante(s), portanto, deverá(ão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal do Pregoeiro (através de Ofício, e-mail ou consignado em ata da sessão). A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro.

2.2. Observações:

- A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação;
- A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotado(s);
- A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta;**
- Serão retidas amostras dos produtos/materiais classificados para aquisição, sendo devolvidas as demais, o prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias úteis, após a assinatura da ata de registro de preços;
- Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser fotocópias autenticadas, ou sem autenticação desde que sejam acompanhadas de original, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório;

- f) A solicitação de outras amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito ou via e-mail e a entrega da(s) amostra(s) deverá ser efetuada no prazo de 48h00 (quarenta e oito horas);
- g) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas nas especificações, constantes no **quadro de quantidades e custos** deste Anexo, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s);
- h) A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) item(ns) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada da(s) mesma(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a completa entrega do(s) item(ns);
- i) A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro dos prazos mencionados nas alíneas “d” e “h” serão doadas aos Centros de Saúde, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho (contendo o(s) item(ns) e quantitativo(s) a ser(em) entregue(s)).

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Na Central de Recursos Materiais da SMSA, sita à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Jardim Palomar – Araucária/PR.

5. CONDIÇÕES

- a) Produto cotado, nacional ou importado, deverá ser entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em Português: marca, identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo conselho de classe), data de fabricação, data de validade, número de lote e número do Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção quando for o caso;
- b) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;
- c) No caso dos produtos com validade superior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles que ainda apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste prazo ainda vigente. No caso de produtos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo, 90% (noventa por cento);
- d) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação da Comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. Caso os produtos sejam rejeitados, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações exigidas em edital e

quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação;

- e) Em caso de devolução de material ou materiais, por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à CONTRATADA;
- f) Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA durante a distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente encaminhar a proposta para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município;
- g) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários e/ou profissionais, a CONTRATADA será contatada/informada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico – certificadores, habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- h) Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo;
- i) As informações originais do produto cotado, nacional ou importado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares;
- j) Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- k) **Além dos dados de praxe constantes da Nota Fiscal, deverão OBRIGATORIAMENTE estar indicados na mesma: o(s) número(s) do(s) lote(s) e prazo(s) de validade do(s) produto(s), não sendo recebido em hipótese alguma o referido documento que não atenda essa exigência.**

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszczy, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA